

## **AVISO Nº 43/CGJ/2014**

Avisa sobre a distribuição eletrônica e a tramitação das Ações Cautelares de Exibição no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, a partir de 4 de agosto de 2014.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a [Portaria nº 3.238/CGJ/2014](#), de 3 de junho de 2014, dispõe sobre a expansão do sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” para novas classes nas Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da [Portaria nº 3.238/CGJ/2014](#), de 2014, o procedimento de Exibição de Documento ou Coisa, a partir de 3 de julho de 2014, passou a tramitar exclusivamente no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”;

CONSIDERANDO que a [Lei federal nº 5.869](#), de 11 de janeiro de 1973, que institui o [Código de Processo Civil - CPC](#), prevê o procedimento de Exibição de Documento ou Coisa, nos arts. 355 a 363, e o procedimento de Exibição, nos arts. 844 e 845;

CONSIDERANDO que a Ação Cautelar de Exibição, que abrange a exibição judicial de coisa ou documento, observa o procedimento previsto para o incidente de Exibição de Documento ou Coisa, no que couber;

CONSIDERANDO as inúmeras consultas formuladas a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, questionando sobre a abrangência das classes que foram objeto da expansão do sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” para as Varas Cíveis da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos juízes de direito do Estado de Minas Gerais, aos servidores, aos advogados e a quem mais possa interessar que as Ações Cautelares de Exibição também estão abrangidas pelo disposto no art. 1º da [Portaria 3.238/CGJ/2014](#), de 3 de junho de 2014, devendo, a partir de 4 de agosto de 2014, serem distribuídas eletronicamente, passando a tramitar no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2014.

**Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**  
**Corregedor-Geral de Justiça**